

RESOLUÇÃO Nº003/2024

Regulamenta a Política e os Procedimentos de Autoavaliação dos Programas/Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do ILMD/Fiocruz Amazônia.

A DIRETORA DO INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE E PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO que autoavaliação é um processo contínuo por meio do qual o ILMD/Fiocruz Amazônia construirá conhecimento sobre a realidade dos Programas/Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, buscando compreender os significados do conjunto de atividades para melhoria contínua da qualidade de suas ações e alcance de maior relevância social;

CONSIDERANDO as proposições advindas de Grupos de Trabalho (GT) - (Capes, 2019) criados pela CAPES para implantar uma sistemática de autoavaliação no âmbito dos Programas/Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em reunião de 29 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR a Política e Procedimentos de Autoavaliação dos Programas/Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do ILMD/Fiocruz Amazônia, conforme regulamentação em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação.

APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE, realizada em 29 de janeiro de 2024.

Stefanie Costa Pinto Lopes
Presidente do CD ILMD/Fiocruz Amazônia